

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026 (*)

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFESSORES, AGENTES DE APOIO À
EDUCAÇÃO ESPECIAL E AGENTES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, REGIDO PELO
EDITAL SME Nº 02/2026.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna pública a Classificação Preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professores, Agentes de Apoio à Educação Especial e Agentes de Educação Infantil, conforme Edital SME nº 02, de 24 de fevereiro de 2026.

1. DISPOSIÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 A presente classificação foi elaborada exclusivamente com base nas informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, nos termos dos itens 9.1, 9.1.6, 9.3, 9.10 e 9.16 do Edital SME nº 02/2026.

1.2 A pontuação apresentada nesta fase é meramente preliminar, estando condicionada à futura comprovação documental no momento da convocação para assinatura do contrato, conforme previsto nos itens 9.12, 9.12.1 e 9.17 do Edital SME nº 02/2026.

1.3 O candidato que não comprovar integralmente os títulos, cursos, formações ou experiências autodeclaradas, será automaticamente desclassificado, sem possibilidade de reclassificação, conforme dispõe o item 9.12.1 do Edital SME nº 02/2026.

1.4 A classificação preliminar não gera direito adquirido à contratação, observando-se o disposto nos itens 9.7, 9.8, 10.1, 10.3 e 13.8 do Edital SME nº 02/2026.

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme cronograma constante no Anexo I do Edital SME nº 02/2026, os candidatos poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar somente dentro do período estabelecido, observado o disposto nos itens 9.6, 9.7 e 9.8 do Edital SME nº 02/2026.

2.2 O recurso deverá ser:

I – Fundamentado, apresentando exclusivamente argumentos relativos às informações declaradas no formulário de inscrição;

II – Entregue presencialmente na Coordenadoria Regional de Educação da **1ª opção do candidato**, dentro do prazo oficial;

III – Formulado em processo administrativo regular, nos termos do item 9.7 do Edital SME nº 02/2026.

2.3 Não será conhecido o recurso que:

- a) for apresentado fora do prazo;
- b) não estiver devidamente fundamentado;
- c) contiver alegações não declaradas no ato da inscrição, conforme veda o item 9.8;
- d) contrariar o rito processual estabelecido no Edital SME nº 02/2026.

2.4 A não apresentação de recurso dentro do prazo implicará aceitação integral da pontuação atribuída, não sendo possível revisão de pontuação em qualquer outra etapa, conforme regra editalícia.

3. DOS ANEXOS (Resultado Preliminar)

Fazem parte integrante desta publicação:

Anexo I – Classificação Preliminar;

Anexo II – Listagem de Desclassificados.

3.1 As listagens constantes nos Anexos I e II possuem caráter estritamente preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência da análise e do julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme previsto no item 2 deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem vigentes todas as disposições do Edital SME nº 02/2026.

4.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao processo seletivo, na forma do item 13.24 do Edital.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por omissão, D.O. Rio de 05/03/2026.